



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular

Edital 05/2010 – PROGRAD/COPAC

Seleção de alunos para bolsas de iniciação à docência

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária. Ao mesmo tempo, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, criativas e diversificadas, pretende estimular suas permanências na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das nossas redes públicas, minimizando as carências de professores da educação básica.

1. DOS OBJETIVOS

I - Valorizar o magistério, como atividade profissional estimulando a formação de professores para a educação básica.

II - Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciaturas da UFC.

III- Densificar a integração entre os cursos de licenciatura da UFC e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de educação básica.

IV - Possibilitar aos alunos dos cursos de licenciatura da UFC, futuros professores, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas com as realidades locais das escolas participantes do Projeto.

V - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas por meio de atividades propostas especificamente por cada área/licenciatura, ora trabalhando sob orientação dos professores supervisores, prioritariamente nas escolas, ora assistidos pelos

coordenadores das suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade. No total, o licenciando dedicará 16 horas semanais para trabalhos junto ao Projeto.

Os bolsistas deverão, também, apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” ou nos “Encontros de Práticas Docentes”, ambos da UFC.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período; o valor mensal, individual, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com início previsto para o mês de abril de 2010.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

O presente edital selecionará alunos dos cursos de Licenciatura em **Sociologia e Educação Musical** para preencher vagas remanescentes do processo seletivo Edital 04/2010 – PROGRAD/COPAC de 10/03/2010.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.
- II - Estar regularmente matriculado do terceiro ao sétimo semestre, nos cursos de Licenciatura em Sociologia ou Educação Musical.
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- IV – Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- V - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja selecionado.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período, Local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos dias 30 e 31 de março de 2010. O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no momento da solicitação, endereçado ao Pró-Reitor de Graduação da UFC. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) estudante, deverão ser entregues nas Coordenações dos respectivos cursos nos horários conforme tabela abaixo.

Curso de origem	Horário(s)
Sociologia	Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Educação Musical	Das 8:00 às 16:00 horas

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VI - Termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto (a ser preenchido no ato da inscrição).

VII – Cópia do histórico escolar atualizado.

VIII – *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.

IX – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

X – Cópia da conta de energia elétrica, dos meses de janeiro ou fevereiro de 2010, onde conste o endereço residencial do inscrito.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos critérios para inscrição).

II – O histórico escolar e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III – O *Curriculum Vitae*.

IV – A renda familiar.

Segunda Etapa

O número de classificados para a segunda etapa deste processo seletivo poderá ser de até o dobro do número de vagas, para cada uma das áreas participantes. Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada em data previamente divulgada, tendo como temas os aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas, o que inclui a “Carta de Motivação” (Ítem 6.3, inc. IX).

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia a estudantes dos *campi* da UFC no interior, que permite tal sobreposição (EDITAL N° 02/2010 – PRAE/UFC).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	29 de março de 2010
Inscrições dos candidatos	30 e 31 de março de 2010
Processo de seleção	De 05 a 09 de abril de 2010
Resultado final	Até 13 de abril de 2010
Entrega de documentação final(*)	Até 16 de abril de 2010
Início das atividades	Dia 19 de abril de 2010

(*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os alunos e alunas selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 29 de março de 2010.

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida
Pro-Reitor de Graduação da UFC